

## DESPACHO DO GESTOR

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas nas leis federal, 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **APROVO** o termo de referência conforme consta nos autos do processo, o qual tem por objeto para possível Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos com condutores destinados a compor a frota do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Ananás – TO.

E no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZO** a Pregoeira à **AUTUAÇÃO** do Processo licitatório para possível Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos com condutores destinados a compor a frota do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Ananás – TO.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988, tendo em vista o retorno das aulas do mês de agosto de 2022 e em decorrência do vencimento do segundo termo aditivo que tinha data até o dia 30 de junho de 2022, o que se faz comprovada a necessidade em locar veículos para atender no transporte de alunos matriculados neste Município que precisam de veículos para se locomover até as escolas mais próximos de suas residências.

Os veículos a serem locados serão destinados a compor a frota de veículo do município de Ananás, que atende o transporte escolar no exercício de 2022, ficando a inteira disposição da secretaria Municipal de Educação de Ananás nos dias letivo conforme calendário escolar 2022:

Sendo: 01 carro de passeio com capacidade para transportar até 05 pessoas incluindo motorista, 06 kombi com capacidade para transportar no mínimo 09 pessoas incluindo motorista e 05 Ônibus com capacidade para transportar no mínimo 40 pessoas incluindo o motorista.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

*Diante do termo de referência **APROVADO** encaminho o processo licitatório ao setor de licitações para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo para cumprir o presente termo.*

Secretaria Municipal de Educação de Ananás – TO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

  
ACLEYLTON COSTA DO CARMO  
Gestor do Fundo Municipal de Educação